



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 100.00033/2019-59

Contrato nº 344

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, neste instrumento designada simplesmente **CÂMARA**, representada por sua Presidente, Vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34, e **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - AFM**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, na travessa Francisco Leonardo Truda, nº 98, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 92.831.163/0001-34, representada por seu Presidente, João Paulo Galvez Machado, CPF 011.235.480-72, simplesmente denominada **AFM**, tendo em vista o que consta no processo nº 2692/12, SEI 100.00033/2019-59 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o convênio nº 344/13, celebrado em 30 de julho de 2013, cujo objeto é a disponibilização de canal de consignação para desconto em folha de pagamento de valores referentes a mensalidades e despesas decorrentes da prestação de serviços de assistência aos servidores ativos, Vereadores e funcionários em cargos comissionados desta CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima nominado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 30 de julho de 2019, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento perante testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 01/04/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de

Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 15/04/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0041800** e o código CRC **F68981F7**.

Referência: Processo nº 100.00033/2019-59

SEI nº 0041800